

30 de abril de 2020 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I – São Paulo – p. 114-115.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL ATAc 007/2020

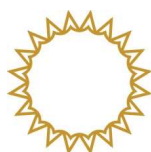
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/04/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **07/05/2020** e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **03/11/2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) [ref. jun./2019], claro/cargo nº 222313, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Angela Faggin Pereira Leite, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUP0650 - Arquitetura da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP0652 - Planejamento da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP0654 - Projeto da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP0657 - Paisagismo: Sistemas de Espaços Livres – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- AUP2013 - MOP: Design, Espaço, Ambientação – curso de Design;
- AUP5834 - Paisagem e Cotidiano Urbano – Pós-Graduação;
- AUP5810 - Paisagem e Ambiente: Pesquisa – Pós-Graduação;
- AUP5814 - Espaços Livres Públicos Coletivos Urbanos – Pós-Graduação

Programa para elaboração da lista de temas:

- A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e a contribuição do paisagismo em seus múltiplos níveis e escalas propositivas;
- O planejamento da paisagem e o aumento da resiliência urbano-ambiental;
- Da ecologia da paisagem às soluções de infraestrutura verde: interfaces entre o planejamento paisagístico-ambiental e o projeto de paisagismo, qualificando espaços desde a escala intraurbana até a regional;
- Sistemas de espaços livres e morfologia urbana: questões fundamentais sobre a urbanização brasileira contemporânea;
- Os sistemas de espaços livres e a qualificação das cidades e metrópoles para a vida pública;
- Poéticas da paisagem: especificidades do espaço e do tempo da paisagem;
- Natureza, paisagem e cidade contemporânea: expressões paisagísticas não limitadas a estereótipos e simulacros;
- Paisagem e sociedade: teorias e práticas paisagísticas contemporâneas;



- O direito à cidade e o direito à paisagem: intersecções;
- Espaços livres, espaços públicos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com a prática paisagística;
- Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemporâneas diante da realidade urbana brasileira;
- Contribuições paisagístico-ambientais para o projeto arquitetônico, urbanístico e de design;
- Soluções baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;
- Paisagem e cotidiano urbano: potência de superação da alienação espaço-imagem-mercadoria;
- Apropriações públicas dos espaços livres: entre o cotidiano, as manifestações e as insurgências, por uma pedagogia da paisagem;
- A cultura paisagística ocidental: tópicos modernos e contemporâneos;
- Inter-relações entre paisagens brasileiras e a cultura paisagística ocidental;
- Burle Marx, entre expressões artísticas e a luta pela conservação ambiental;
- Paisagem e ambiente na formação do arquiteto e urbanista: questões contemporâneas;
- Paisagismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;
- Paisagem e estruturas do imaginário: topologias e arquetipologias;
- Paisagem e arte: da janela à *land art*;
- Paisagem e fenomenologia: a materialidade do espaço e o nascimento das significações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

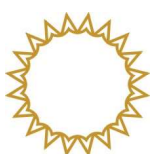
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.



§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.



Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

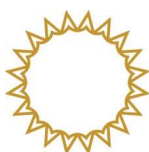
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.



6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO – Edital 025-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 090-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Marlon Wesley Machado Cunico, Renato Maia Matarazzo Orsino, Renato Picelli Sanches, Ícaro Bezerra Viana, Jonas Sant'Anna Santos, Sergio de Paula Pellegrini, Cláudio Crivellaro, Sara Malvar Mauá e Lázaro Moratelli Junior, e não aprovou o pedido de inscrição da candidata Janaina dos Santos Ferreira ao concurso em duas fases de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232487, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade “Veículos Autônomos”, conforme edital 090-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Prof. Dr. Agenor de Toledo Fleury (Professor Associado – PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Francisco E. Baccaro Nigro (Professor Doutor – PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Marko Ackermann (Professor Associado – FEI)
- Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka (Professor Titular – FEM/UNICAMP)
- Prof. Dr. Fernando A. de N. C. Pinto (Professor Associado – UFRJ)
- SUPLENTES:**
- Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Professor Titular – PMR/EPUSP)
- Prof. Dr. Roberto Spinola Barbosa (Professor Associado – PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Marcelo A. Leal Alves (Professor Doutor – PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Flávio Portella R. Martins (Professor Doutor – PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Ronaldo de B. Salvagni (Professor Titular Sênior – PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Ettore Apolonio de Barros (Professor Associado – PMR/EPUSP)
- Prof. Dr. Franco Giuseppe Dediní (Professor Associado – FEM/UNICAMP)
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Thomaz (Professor Titular – FEI)
- Prof. Dr. Marcelo Becker (Professor Associado – EESC/USP)
- Prof. Dr. Marcelo Amorim Savi (Professor Titular – UFRJ)
- Prof. Dr. Flávio Donizeti Marques (Professor Associado – EESC/USP)

COMUNICADO – Edital 026-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 076-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 165 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Bruno Souza Carmo e Leonardo Santos de Brito Alves ao concurso para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade “Mecânica dos Fluidos”, conforme edital 076-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/11/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Celso Pupo Pesce (Professor Titular – PME/EPUSP)
- Jurandir Itzo Yanagihara (Professor Titular – PME/EPUSP)
- Álvaro Toubes Prata (Professor Titular – UFSC)
- João Luiz Filgueiras Azevedo (Professor Titular - CTA)
- Francisco Cunha (Professor Titular - UnB)
- SUPLENTES:**
- Kazuo Nishimoto (Professor Titular – PNV/EPUSP)
- Alexandre Nicolaos Simos (Professor Associado – PME/EPUSP)
- Theofilis Vassilis (Professor Titular – PME/EPUSP)
- Iberê Caldas (Professor Titular – IF/USP)
- Luiz Fernando Alzugir Azevedo (Professor Titular – PUC Rio)
- Ângela Ouriviro Nieckele (Professora Associada – PUC Rio)
- Aristeu Silveira (Professor Titular – UFU)
- André Luis Condino Fajarra (Professor Livre-Docente – UFSC Joinville)

COMUNICADO – Edital 027-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 096-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Maurício do Espírito Santo Andrade, Felipe de Campos Loch, Pedro Pazzoto Cacciarri, Ridenti de Jesus da Costa Farias, Thiago Bomjardim Porto e Ricardo Adriano Martoni Pereira Gomes, e não aprovou o pedido de inscrição do candidato Petrucio José dos Santos Júnior ao concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235591, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF, na especialidade “Grandes Obras Geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas”, conforme edital 096-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Maria Eugenia Gimenez Boscov (Professora Titular - PEF/EPUSP)
- Waldemar Coelho Hachich (Professor Titular - PEF/EPUSP)
- Alexandre Gusmão (Professor Livre Docente - CEFET/PE)
- Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha (Professora Associada - EESC/USP)
- Maurício Ehrlich (Professor Titular - UFRJ)
- SUPLENTES:**
- Miguel Luiz Bucalem (Professor Titular - PEF/EPUSP)
- Maurício Abramento (Professor Doutor – PEF/EPUSP)
- Faíçal Massad (Professor Titular - PEF/EPUSP)
- Bernadete Ragoni Danziger (Professora Adjunta - UERJ)
- Edmundo Rogério Esquivel (Professor Doutor - EESC/USP)
- Heraldo Luiz Giacheti (Professor Titular - UNESP)
- Orencio Monje Vilar (Professor Titular - EESC/USP)
- Eurípedes Vargas (Professor Associado - PUC-Rio)
- Antonio Thomé (Professor Titular - UFP)
- Marcus Peigas Pacheco (Professor Titular - UERJ)
- Marcio de Souza Soares de Almeida (Professor Titular - UFRJ)

Paulo José Rocha de Albuquerque (Professor Associado - UNICAMP)

David de Carvalho (Professor Associado - UNICAMP)
Roberto Quental Coutinho (Professor Titular - UFPE)
COMUNICADO – Edital 028-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 093-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos João Vicente Sparano, Flávia Barbosa, Ali Allahyarzadeh Bigdoli, Renato Picelli Sanches, Aline Veronese da Silva, Flávio Renê Miranda Pavan, João Ferreira Neto e Joaquim Rocha dos Santos ao concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232444, para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV, na área “Otimização e Processos Estocásticos Aplicados a Engenharia Naval e Oceânica”, conforme

edital 093-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Linda Lee Ho (Professora Titular – PRO/EPUSP)
- Marcos de Sales Guerra Tsuzuki (Professor Associado – PMR/EPUSP)
- Celma de Oliveira Ribeiro (Professor Associada – PRO/EPUSP)
- Alexandre Kawano (Professor Associado – PMR/EPUSP)
- Bernardo Luis Rodrigues de Andrade (Professor Doutor – PNV/EPUSP)
- SUPLENTES:**
- Helio Mitio Morishita (Professor Associado – PNV/EPUSP)
- Marco Antonio Brinati (Professor Titular Sênior – PNV/EPUSP)

Cassiano Augusto Isler (Professor Doutor – PTR/EPUSP)
Oswaldo Luiz do Valle Costa (Professor Titular – PTC/EPUSP)
Galo Antonio Carrillo Le Roux (Professor Titular – PQI/EPUSP)

Débora Pretti Ronconi (Professora Titular – PRO/EPUSP)
Leonardo Junqueira (Professor Doutor – PRO/EPUSP)
Gilberto Francisco Martha de Souza (Professor Associado – PMR/EPUSP)

Elsa Vásquez Alvarez (Professora Doutora – PMI/EPUSP)
COMUNICADO – Edital 029-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 094-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, e em atendimento ao artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos João Vicente Sparano, Renato Maia Matarazzo Orsino, Jordi Mas Soler, Daniel Prata Vieira, Pedro Cardozo de Mello e Rodrigo de Almeida Amaranante ao concurso público de títulos e provas em uma fase para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235575, para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV, na área “Hidrodinâmica e Dinâmica Aplicadas a Engenharia Naval e Oceânica”, conforme edital 094-2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.12.2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Jessé Rebello de Souza Junior (Professor Doutor - PNV/EPUSP)
- Décio Crisol Donha (Professor Associado - PME/EPUSP)
- Marcos de Mattos Pimenta (Professor Doutor - PME/EPUSP)
- Paulo de Tarso Themistocles Esperança (Professor Titular - UFRJ)
- Miguel Ángel Celis Carbajal (Professor Adjunto - UFPE)
- SUPLENTES:**
- Prof. Dr. Jorge Luis Baliño (Professor Associado - PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Fábio Saltara (Professor Doutor - PME/EPUSP)
- Prof. Dr. Antonio Carlos Fernandes (Professor Adjunto - UFRJ)
- Prof. Dr. César Augusto Salhua Moreno (Professor Adjunto - UFPE)
- Prof. Dr. Cláudio Ruggieri (Professor Titular - PNV/EPUSP)
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazzilli (Professor Titular - PEF/EPUSP)
- Prof. Dr. Juan Pablo Ávila (Professor Associado - UFABC)
- Prof. Dr. Igor Braga de Paula (Professor Assistente - PUC-RJ)

COMUNICADO – Edital 030-2020
Ref. Edital EP/Concursos – 091-2019

A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o requerimento de substituição e inclusão de documentos da candidata Renata Valério de Freitas, inscrita no concurso sob o edital nº 091-2019 de 14/12/2019, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, na especialidade “Telecomunicações, Controle e Biomédica”, com inscrições encerradas em 15.03.2020.

COMUNICADO – Edital 031-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 087-2019
A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pela candidata Ana Carolina Russo referente ao indeferimento de seu pedido de inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1232436, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade “Hidráulica Geral”, edital de abertura de inscrições EP/Concursos 087-2019, publicado no DOE de 14/12/2020.

COMUNICADO – Edital 032-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 088-2019
A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pela candidata Ana Carolina Russo referente ao indeferimento de seu pedido de inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1235567, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade “Engenharia Ambiental”, edital de abertura de inscrições EP/Concursos 088-2019, publicado no DOE de 14/12/2020.

COMUNICADO – Edital 033-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 029-2019
A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Erik Keven Silva, referente ao indeferimento de sua inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1232509, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Química - PQL, na especialidade “Termodinâmica Química e Aplicações”, edital 029-2019 de abertura de inscrições publicado no DOE em 25/09/2019.

COMUNICADO – Edital 034-2020

Ref. Edital EP/Concursos – 029-2019
A Congregação Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1245ª sessão ordinária, realizada em 23/04/2020, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Dheiver Francisco Santos, referente ao indeferimento de sua inscrição no concurso em 02 (duas) fases para o provimento do cargo nº 1232509, em RDIDP, de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Química - PQL, na especialidade “Termodinâmica Química e Aplicações”, edital 029-2019 de abertura de inscrições publicado no DOE em 25/09/2019.

EDITAL EP-CONCURSOS 035-2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 16/04/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2020 às 16 horas (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2020 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área “Hidráulica Geral”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP,

contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, na área de Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
I. PHA3305 - Hidráulica Geral II
II. PHA3304 - Hidráulica Geral I
III. PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
IV. PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação
V. PHA3403 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
VI. PHA3201 - Hidráulica Ambiental I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita;
 - II. Prova Didática.
- 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: **ESPECIALIDADE: Hidráulica Geral**

1. Escoamento Permanente e não Permanente em Canais.
2. Ondas de Oscilação.
3. Escoamento Permanente em Meios Porosos.
4. Modelação Física em Hidráulica
5. Escoamento Permanente e não Permanente em Condutos Forçados.
6. Sistemas Elevatórios.
7. Hidrossedimentologia Fluvial.
8. Processos Litorâneos e Estuarinos.
9. Modelação Matemática em Hidráulica.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:
PHD0313 Instalações e Equipamentos Hidráulicos I
PHA3337 Água em Sistemas Urbanos I
PHA3537 Água em Sistemas Urbanos I
PHA3343 Análise de Sistemas Ambientais
PHA3520 Avaliação Ambiental Estratégica
PHA3403 Barragens e Estruturas Hidráulicas
PHA3500 Desenvolvimento de Projetos de Engenharia
PHA3006 Drenagem Urbana
PHA3203 Engenharia Civil e o Meio Ambiente
PHA3001 Engenharia e Meio Ambiente
PHA3003 Engenharia e Meio Ambiente
PHA3512 Estágio Supervisionado I
PHA3522 Estágio Supervisionado II
PHA3334 Exploração de Recursos Naturais
PHA3416 Gestão Ambiental

PHA3530 Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
PHA3007 Gestão de Água Urbana
PHA3429 Gestão de Águas Urbanas
PHA3514 Gestão de Recursos Hídricos
PHA3201 Hidráulica Ambiental I
PHA3304 Hidráulica Geral I
PHA3305 Hidráulica Geral II
PHA3308 Hidrologia Ambiental
PHA3307 Hidrologia Aplicada
PHA3519 Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas no Projeto de Obras Marítimas

PHA3101 Introdução à Engenharia Ambiental
PHA3002 Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental I
PHA3518 Obras Fluviais e Aquaviárias
PHA3527 Obras Marítimas
PHA3426 Planejamento Ambiental
PHA3529 Planejamento da Operação de Sistemas de Reser-

vatórios
PHA3421 Planejamento e Gestão Ambiental
PHA3360 Poluição e Qualidade da Água
PHA3402 Portos, Obras Marítimas e de Navegação
PHA3540 Projeto de Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento
PHA3526 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário

PHA3598 Projeto de Formação em Engenharia Hidráulica I
PHA3511 Projeto de Formação I
PHA3521 Projeto de Formação II
PHA3516 Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana
PHA3412 Saneamento
PHA3423 Sistemas de Saneamento Ecológico
PHA3513 Sustentabilidade no Setor Produtivo
PHA3418 Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
PHA3523 Tecnologias de Remediação de Áreas Contami-

nadas
PHA3556 Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos
PHA3599 Trabalho de Formação em Engenharia Hidráulica

II

PHA3005 Transitórios Hidráulicos
PHA3517 Transitórios Hidráulicos
PHA3414 Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
PHA3411 Tratamento de Águas de Abastecimento
PHA3515 Tratamento de Efluentes Industriais
PHA3413 Tratamento de Esgoto Sanitário
PHA3528 Usinas Hidrelétricas
PHA3525 Uso Racional e Reuso de Água

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da(o) Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL ATAC 007/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/04/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 07/05/2020 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 03/11/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) [ref. jun./2019], claro/cargo nº 222313, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Angela Faggin Pereira Leite, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- * AUP0650 - Arquitetura da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- * AUP0652 - Planejamento da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- * AUP0654 - Projeto da Paisagem – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- * AUP0657 - Paisagismo: Sistemas de Espaços Livres – curso de Arquitetura e Urbanismo;
- * AUP2013 - MOP: Design, Espaço, Ambientação – curso de Design;
- * AUP5834 - Paisagem e Cotidiano Urbano – Pós-Graduação;
- * AUP5810 - Paisagem e Ambiente: Pesquisa – Pós-Graduação;
- * AUP5814 - Espaços Livres Públicos Coletivos Urbanos – Pós-Graduação.

Programa para elaboração da lista de temas:
* A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e a contribuição do paisagismo em seus múltiplos níveis e escalas propositivas;
* O planejamento da paisagem e o aumento da resiliência urbano-ambiental;
* Da ecologia da paisagem às soluções de infraestrutura verde: interfaces entre o planejamento paisagístico-ambiental e o projeto de paisagismo, qualificando espaços desde a escala intraurbana até a regional;
* Sistemas de espaços livres e morfologia urbana: questões fundamentais sobre a urbanização brasileira contemporânea;
* Os sistemas de espaços livres e a qualificação das cidades e metrópoles para a vida pública;
* Poéticas da paisagem: especificidades do espaço e do tempo da paisagem;

* Natureza, paisagem e cidade contemporânea: expressões paisagísticas não limitadas a estereótipos e simulacros;

* Paisagem e sociedade: teorias e práticas paisagísticas contemporâneas;

* O direito à cidade e o direito à paisagem: interseções;

* Espaços livres, espaços públicos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com a prática paisagística;

* Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagismo;

* Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemporâneas diante da realidade urbana brasileira;

* Contribuições paisagístico-ambientais para o projeto arquitetônico, urbanístico e de design;

* Soluções baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;

* Paisagem e cotidiano urbano: potência de superação da alienação espaço-imagem-mercadoria;

* Apropriações públicas dos espaços livres: entre o cotidiano, as manifestações e as insurgências, por uma pedagogia da paisagem;

* A cultura paisagística ocidental: tópicos modernos e contemporâneos;

* Inter-relações entre paisagens brasileiras e a cultura paisagística ocidental;

* Burle Marx, entre expressões artísticas e a luta pela conservação ambiental;

* Paisagem e ambiente na formação do arquiteto e urbanista: questões contemporâneas;

* Paisagismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;

* Paisagem e estruturas do imaginário: topologias e arquetipologias;

* Paisagem e arte: da janela à land art;

* Paisagem e fenomenologia: a materialidade do espaço e o nascimento das significações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§9º – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§10 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§11 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o

artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 17/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/2/2020, estarão abertas pelo período de 15 dias, a partir da data da publicação, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4 (quatro);

IV – avaliação didática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária “Armando Salles de Oliveira”, ou através dos e-mails saafmvz@usp.br, atacfmvz@usp.br e telefones (11) 3091-0904 e (11) 3091-8359.

São Paulo, 28 de abril de 2020.

José Soares Ferreira Neto

Diretor

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-10/2020, de 29.04.2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR (FCI), DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (IFSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo (IFSC/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24.04.2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 14.05.2020 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 09.11.2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedição Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 176362, com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, nas áreas de conhecimento: Física da Matéria Condensada; Cristalografia Estrutural de Moléculas Pequenas; Astrofísica de Partículas; Mecânica Quântica Pseudo Hermitiana; Genômica e Transcriptômica; e Teorias de Gauge na Rede, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Interação da Radiação com a Matéria em Nanoescala; Engenharia de Cristais aplicada ao desenho de novas formas sólidas de insumos farmacêuticos Ativos; Os mensageiros mais energéticos do Universo: fenômenos constitutivos e enigmáticos da ciência moderna; Implicações da mecânica quântica pseudo-hermitiana em óptica e informação quânticas; Estrutura e evolução de genomas eucarióticos; e, Simetria de Gauge e Confinamento de Cor na QCD.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do IFSC/USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.;

VI – título resumido referente à prova de erudição.

§ 1º - Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados, bem como os resultados alcançados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.